



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 028/92

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Suplementar ao Orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 4º, inciso b, da Lei nº 047/91 de 16 de dezembro de 1991

D E C R E T O

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito suplementar na contadoria Municipal de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação / do orçamento vigente.

7.00 Departamento de Serviços Municipais

7.05 Setor de Estradas Municipais

3132.01-16.88.5342.024-Outros Serviços e Encargos Cr\$ -
Cr\$ 40.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba , 24 de abril de 1992.

LÉLIO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA

-Assessor Técnico -